

Data: 26/02/2023

De: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL -DABES

Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade Normal Urente - Motivo: A principal atividade econômica da nossa cidade é agricultura, e temos em nossa cidade uma gritante escassez de mão de obra qualificada no ramo de confecção e facção e trabalhos manuais. Assim diante está necessidade de mão de obra qualificada a administração municipal veem desde o ano de 2020, promovendo a qualificação profissional de mulheres maracajaenses, através de cursos de capacitação de costura industrial e trabalhos manuais. Outra necessidade em realizar a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artesanato e costura industrial, e que a licitação anterior está prestes a encerrar. E as aulas de artesanato vão iniciar no início de março/2024 e costura industrial em 04/2024.

2 – Requisitante:

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

Código da Dotação:

4- Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$180.000,00

6 – Prazo de Execução: 12 meses

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Elet. Concorrência Registro Preço Edenciamento

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Suzana Rocha Borges
Diretora de Assistência e Bem Estar Social

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A principal atividade econômica da nossa cidade é agricultura, e temos em nossa cidade uma gritante escassez de mão de obra qualificada no ramo de confecção, fabricação e trabalhos manuais. Assim diante está necessidade de mão de obra qualificada a administração municipal veem desde o ano de 2020, promovendo a qualificação profissional de mulheres maracajaenses, através de cursos de capacitação de costura industrial e trabalhos manuais. Outra necessidade em realizar a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artesanato e costura industrial, e que a licitação anterior está prestes a encerrar. E as aulas de artesanato vão iniciar no início de março/2024 e costura industrial em 04/2024.

Outra necessidade que merece destaque, e que precisamos realizar este pregão eletrônico, registro de preço, pois no documento referente a cargo e salários da administração não existe o cargo de monitor de artesanato ou artesão. E referente ao cargo de costura, hoje a vaga é preenchida pela administração, e preenchida por profissional que desempenha suas atividades exclusivamente para fabricação de trabalhos da administração municipal. A contratação de monitor de costura pelo pregão eletrônico será realizada para ministrar aulas de costura.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR: Pregão Eletrônico para contratação de uma empresa prestadora de serviços de capacitação, para dar continuidade às atividades do Programa de Formação para os munícipes, em especial às mulheres, visando a promoção da autonomia econômica, cultural e social.

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Un	Quant.
1	CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL Especificações técnicas: Carga horária de 600h a serem divididas conforme a contratante solicitar. O curso deverá acontecer de forma presencial, dois dias na semana, nos períodos vespertino e noturno. As aulas terão duração de 3h. O curso terá a duração aproximada de 1 mês cada turma.	Horas	600
2	CURSO DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS: Especificações técnicas: Carga horária de 1.800h a serem divididas conforme a contratante solicitar. O curso deverá acontecer de forma presencial, nas comunidades em que é realizado os grupos de Inclusão Produtiva, 3 dias por semana no período vespertino, e 1 dia por semana no período noturno. Cada aula terá a duração de 3h, 1 dia no SCFV Crianças e Adolescentes no total de 6 horas no dia, 1 dia na semana no período de 3 horas no SCFV Idosos no período vespertino. A duração do curso será definida pelo Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, de acordo com o grau de dificuldade do tipo de artesanato a ser trabalhado.	Horas	1.800

2. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** Serão atendidas no curso de costura industrial mulheres do município com idade entre 14 e 69 anos, para incentivar as mulheres maracajaenses a terem espírito empreendedor, saúde e segurança do trabalhador; como utilizar a máquina de costura; como regular a máquina de costura, tipos de ponto; linhas e fios apropriados; agulhas; aviamentos; como pregar etiquetas; como medir as peças; como fazer a peça-piloto; como organizar o posto de trabalho; finalização e embalagem das peças.
OBS: O Departamento de Assistência e Bem Estar Social fornecerá o local e 10 máquinas para a realização dos cursos. E vem proporcionando uma transformação na vida das pessoas capacitadas e de suas famílias.

No que se refere as aulas de artesanato, pretende-se através das atividades com o artesanato, proporcionar ao grupo de mulheres da inclusão produtiva de 14 a 59 anos, a criação de bordados diversos, crochê, pintura em tecido, macramê, patchwork, assim como outros conteúdos que a

contratante julgar necessário. E com as crianças e e adolescentes e idosos - SCFV, pretende-se trabalhar e estimular atividades lúdicas, e divertidas, proporcionando concentração e memorização das atividades. E prevenir doenças como depressão, baixa autoestima e Alzheimer, no caso dos idosos. O material com artesanato para crianças, adolescentes e idosos, pretendemos utilizar material reciclável, através do lixo reciclável que produzem em seus lares. Mostrando para o público atendido que o lixo que produzem, pode se tornar luxo para eles e seus familiares, e só ter criatividade, e ver o lixo de outra forma.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os serviços deverão ser executados em plena conformidade com as determinações do presente Termo de Referência, sendo que a empresa contratada receberá pelos serviços prestados, o pagamento por hora de serviço efetivamente prestado.

O curso de costura industrial será realizado em sala específica na Escola de Educação Básica Municipal Nivaldo José da Rosa, situado na Rua Antônio Machado - Centro, Maracajá - SC (fundos do Complexo Esportivo Antônio da Rocha), enquanto que o curso de artesanato acontecerá em algumas comunidades do município, No Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos –SCFV (crianças e adolescentes e idosos), em local a ser definido pelo Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

Comprovar que a licitante (pessoa jurídica) executou de maneira satisfatória serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação. Ministrando os cursos de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pelo Departamento de Assistência e Bem-Estar Social. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao Programa de Formação.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos. A empresa terá que comprovar experiência técnica na execução de cursos de capacitação e formação profissional de no mínimo quatro anos. Contratar instrutores habilitados para ministrar cada curso do programa de formação, com experiência comprovada na área do curso, bem como atestado de capacidade técnica. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação dos instrutores contratados. Repor imediatamente o instrutor contratado, por outro com a mesma qualificação técnica comprovada, caso ocorra algum imprevisto que o impossibilite de ministrar a aula no dia especificado no cronograma do curso. Os instrutores contratados deverão ministrar as aulas teóricas e práticas, coordenar os grupos, elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além do controle de frequência dos participantes. Os instrutores contratados deverão participar de reuniões e atividades propostas pela Direção do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da AF (autorização de fornecimento), a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material didático, a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Direção do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido, os materiais rejeitados/recusados pela Direção do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

Fornecer os materiais didáticos impressos para as alunas, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço. Informar à Direção do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, com no mínimo 5 dias de antecedência, os equipamentos multimídias e ambientes físicos necessários para ministrar as aulas. Enviar para a CONTRATANTE cópia das listas de presença em até 3(três) dias úteis após o término dos cursos. Fornecer certificado de conclusão dos cursos a cada um dos participantes, incluindo o logotipo do Município de Maracajá, que deverá ser entregue à CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após o término de cada curso.

Emitir nota fiscal relativa ao serviço prestado.

3 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa para a elaboração do pregão eletrônico, foi a cotação de três orçamentos vigentes no ano de 2024, de empresas especializadas na prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato e costura, sendo utilizados o menor valor dos orçamentos obtidos.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Exige-se que a prestação de serviço seja realizada por uma empresa, que possa prestar as duas atividades: Monitor Artesanato e Monitor Costura, que apresente documentação de capacidade técnica na prestação do serviço. O referido Programa propõe oferecer capacitação que impulse uma mudança de qualidade de vida para os municípios, em especial às mulheres, em situação de vulnerabilidade social, de forma que eles recebam qualificação profissional que facilite sua inserção no mundo do trabalho, assim como instigue o empreendedorismo, tendo como consequência, a autonomia e emancipação social e financeira.

4 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021 e art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

Suzana Rocha Borges
Diretora de Assistência e Bem Estar Social